



LEI MUNICIPAL Nº. 1.976, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 1790 de 23 de agosto de 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.790 de 23 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Município de Colinas do Tocantins fica responsável em disponibilizar; 01 (um) Educador Social, 01 (um) Pedagogo, 01 (uma) Cozinheira, 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais e 01 (um) Educador Físico.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, 14 de maio de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal